



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 143ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 06/02/2012

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Substituta Eventual do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rene Justen	Superintendente do Baixo Paraíba
Mário Bueno Pereira Loyola	Representante da Superintendência da Baía da Ilha Grande
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Fábio Santos Macedo	Procurador Chefe
Alexandre Siuffo Schneider	Procurador Assistente

Às dez horas do dia seis de Fevereiro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Dra. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/201.261/03 - Weatheford Indústria e Comércio Ltda. -** Requerimento de Averbação da Licença de Operação - LO Nº FE014069, para excluir restrição de validade nº 19 – Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental devendo, entretanto, incluir como condicionante, a apresentação de comprovação de adequabilidade das condições físicas da caixa separadora de óleo da atividade. **2. E-07/504.844/10 - Itaboraí Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí - CTR -** Requerimento de Averbação da Licença de Operação - LO Nº FE002455 – Averbação, para a inclusão da nova célula do aterro – fase 6, aprovada conforme considerações da equipe técnica da



ATA DA 143ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 06/02/2012

Diretoria de Licenciamento Ambiental. O Conselho Diretor decidiu incluir, como condição para o Licenciamento Ambiental da atividade, a recuperação de 10% dos resíduos recebidos para geração de energia no período de 5 anos. **3. E-07/200.009/03 - Brasco Logística Offshore** - Estocagem de equipamentos e produtos perigosos, gerenciamento de resíduos *offshore*, operação de silo e compressor para armazenagem e transferência de cimento para embarcações de apoio e subestação de energia com dois transformadores (500 KVA e 112,5 KVA) - Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/506.202/11 - Mineração Galácia Ltda - Me** - Extração e comercialização de saibro - Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/201.224/03 - Eternit S/A** - Requerimento de Averbação da Licença de Operação - LO Nº FE014339, para incluir na atividade licenciada a Central de Geração de Energia, excluir condição de validade nº 10 e incluir as seguintes condicionantes: Atender à NOP-01 - Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera, aprovada pela Resolução CONEMA n. 26, de 22/11/10, publicada no D.O.E.R.J., de 07/12/10 e republicada no D.O.E.R.J., de 08/12/10, realizando, com frequência semestral, amostragem de chaminés, contemplando os parâmetros MP, NOx, SOx e CO; Atender à NBR-17.505 - Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, da ABNT; Atender ao Art. 8º, da Lei nº 3.579, de 07 de Junho de 2001, que estabelece que todos os produtos e embalagens contendo asbesto deverão ter anotações visíveis relacionadas às suas características, incluindo a palavra “asbesto” e “amianto”, bem como as expressões “evite criar poeira” e “risco de câncer e doença pulmonar se inalado”, de acordo com as especificações constantes a seguir: - Impresso diretamente na embalagem, em dimensões não inferiores a 5cm x 2,5cm e em tipos proporcionais; - Em baixo ou alto relevo, em cada peça ou produto individual comercializado sob a forma sólida, com as mesmas dimensões e características indicadas no inciso anterior (sempre que a peça tiver dimensões mínimas compatíveis); – Averbação aprovada conforme



ATA DA 143ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 06/02/2012

considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/201.121/03 - Nestlé Brasil Ltda.** - Processo retirado de pauta a pedido da Presidente, para fins de reforço na sua instrução processual, de forma a subsidiar a decisão acerca da desativação da ETE. **7. E-07/500.399/09 - Ampla Energia e Serviços S/A** - Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica, Paraty/RJ – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação - Licença aprovada conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Ilha Grande. **8. E-07/202.455/03 - Charque 2000 Itaperuna Indústria, Comércio e Distribuição de Charques Ltda.** - Fabricação e distribuição de charqueada no varejo, Itaperuna/RJ – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba. **9. E-07/500.481/12 - Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú** - Esgotamento sanitário, Conceição de Macabú/RJ – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba. Foi deliberado pelo Conselho Diretor que a Prefeitura terá prazo de 180 dias para apresentar projeto complementar, com previsão de tratamento terciário. **10. E-07/501.752/11 - Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda.** - Requerimento de Averbação da Licença de Operação, para novo número do DNPM, Campos dos Goytacazes/RJ – Averbação aprovada conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba. **11. E-07/505.517/10 – Engepassos Construtora Ltda.** – Conforme decisão do Conselho, o processo foi retirado de pauta de votação e será restituído à Diretoria de Licenciamento com vistas à realização de vistoria local pela Gerência responsável, para avaliar a necessidade de revisão da Faixa Marginal de Proteção demarcada para os corpos hídricos existentes no local. O empreendedor deverá ser cientificado da presente decisão. O projeto apresentado será analisado a partir das conclusões da referida vistoria técnica local. **12. E-07/500.601/12 – Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado da Casa Civil** – Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 143ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 06/02/2012

participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2012.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Substituta Eventual do Diretor de Biodiversidade
e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

